



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

018/2024

Emissão:

26/01/2024

Processo:

202300058005570

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR

Nome: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA

Fone: (62) 3999-1093 OU 9 9702-4141

End: RUA DONA MARIA CECILIA MASCARENHAS DE FIGUEIREDO, QUADRA C 01 LOTE 7/15

Bairro: CONJUNTO CAICARA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO Caixa Economica Federal

AGÊNCIA: 3716 CONTA: 386-2 OP. 003

Contato: Sr. GESY SARAIVA

E-mail: saraivadist@hotmail.com

Nº 572

Cidade: GOIANIA

CNPJ: 03.818.333/0001-10

CEP: 74.775-017

Estado: GO

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lote 01	ARMÁRIO ALTO - 2 PORTAS, COR CINZA - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	IDEAL	Unidade	25	R\$ 702,40	R\$ 17.560,00
2	Lote 01	ARQUIVO DE AÇO, COR CINZA, COM 4 GAVETAS Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	IDEAL	Unidade	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
3	Lote 02	ARMÁRIO ROUPEIRO, EM AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EMAÇO CHAPA 26 (0,45MM), POSSUI 08 PORTAS - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	IDEAL	Unidade	6	R\$ 654,00	R\$ 3.924,00
4	Lote 02	ARMÁRIO ROUPEIRO, EM AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EMAÇO CHAPA 26 (0,45MM), POSSUI 20 PORTAS Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	IDEAL	Unidade	5	R\$ 1.235,20	R\$ 6.176,00
5	Lote 13	CADEIRA MODELO DIRETOR INTERLOCUTOR PÉ FIXO CROMADO - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	FRATINI	Unidade	20	R\$ 580,75	R\$ 11.615,00
6	Lote 13	CADEIRA MODELO DIRETOR INTERLOCUTOR COM RODÍZIOS - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	FRATINI	Unidade	35	R\$ 659,00	R\$ 23.065,00
7	Lote 14	CADEIRA PRESIDENTE SOUL - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	FRATINI	Unidade	4	R\$ 1.462,50	R\$ 5.850,00
8	Lote 27	MESA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO), PRETA - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	SOLPLAST	Unidade	30	R\$ 56,20	R\$ 1.686,00
9	Lote 27	CADEIRA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO), PRETA - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	SOLPLAST	Unidade	180	R\$ 29,90	R\$ 5.382,00
10	Lote 27	POLTRONA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO), PRETA - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	SOLPLAST	Unidade	120	R\$ 31,10	R\$ 3.732,00
Valor por extenso:						Setenta e nove mil, setecentos e trinta reais	R\$ 79.730,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. OBS.: Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.

Prazo e Local de Entrega:

Deverão ser entregues os itens da seguinte forma: **ITEM 01** - 04(quatro) unidades na CIGO (Casa do Interior de Goiás - Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia -GO); 04(quatro) unidades na CIVV (Centro de Idosos Vila Vida - Rua 267 esq. c/ Rua 270 - A, Setor Coimbra, Goiânia - GO); 02(duas) unidades na EBV-II (Espaço Bem Viver-II - Av. Contorno esq. c/ Rua 44, Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO); 10(dez) unidades na PJTF (Centro da Juventude Tecendo o Futuro - Av. Cristóvão Colombo esq. c/ Manágua, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO); 05(cinco) unidades na SEDE 1 (Sede da OVG - venida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO). **ITEM 02** - 01(uma) unidade na CIVV (Centro de Idosos Vila Vida - Rua 267 esq. c/ Rua 270 - A, Setor Coimbra, Goiânia - GO); **ITEM 03** - 03(três) unidades na CIVV (Centro de Idosos Vila Vida - Rua 267 esq. c/ Rua 270 - A, Setor Coimbra, Goiânia - GO); **ITEM 04** - 02(duas) unidades na CISF (Centro de Idosos Sagrada Família - Alameda do Contorno nº 3038, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO); **ITEM 05** - 01(uma) unidade na SEDE 1 (Sede da OVG - venida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO); **ITEM 06** - 02(duas) unidades na GPROS (Gerência de Produção Social - Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas, Goiânia - GO). **ITEM 07** - 06(seis) unidades na SEDE 2 (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO); **ITEM 08** - 14(quatorze) unidades na SEDE 1 (Sede da OVG - venida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO). **ITEM 09** - 07(sete) unidades na SEDE 1 (Sede da OVG - venida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO). **ITEM 10** - 04(quatro) unidades na SEDE 2 (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO). **ITEM 11** - 30(trinta) unidades na CISF(Centro de Idosos Sagrada Família - Alameda do Contorno nº 3038, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO). **ITEM 12** - 180(cento e oitenta) unidades na CISF(Centro de Idosos Sagrada Família - Alameda do Contorno nº 3038, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO). **ITEM 13** - 120(cento e vinte) unidades na CISF(Centro de Idosos Sagrada Família - Alameda do Contorno nº 3038, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO). e ainda, todos entregues de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF). Os mobiliários deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação da OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. A montagem, instalação e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 05 (cinco) dias úteis. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

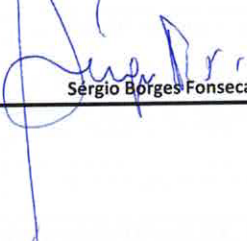
Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva O. Ramos (GAD) - Fone: (62) 3201-9434 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
---	---	--------------------------